



EDITAL Nº 01/2023 de 11 de abril de 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jardim de Minas, no pleno exercício das suas atribuições na forma do artigo 139 da Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 1.220/2007 com as alterações trazidas pela Lei Municipal nº 1.359/2012, torna Público o aviso de Errata do **EDITAL Nº 01/2023 de 11 de abril de 2023**, que Dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Bom Jardim de Minas/MG, referente ao mandato 2024/2027, conforme listado abaixo:

Onde se lê:

1.6.1. O conselheiro tutelar faz jus à remuneração mensal equivalente ao vencimento base de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) sendo-lhe assegurado os direitos sociais previstos na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1.220/2007 com as alterações trazidas pela Lei Municipal nº 1.359/2012.

Leia-se:

1.6.1. O conselheiro tutelar faz jus à remuneração mensal equivalente ao vencimento base de um salário mínimo vigente, sendo-lhe assegurado os direitos sociais previstos na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1.220/2007 com as alterações trazidas pela Lei Municipal nº 1.359/2012.

Bom Jardim de Minas, 17 de abril de 2023.

Leidijane de Andrade Barbosa
Presidente do CMDCA de Bom Jardim de Minas

PUBLICADO EM:

17 / 04 / 2023

PAÇO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL